EDITAL

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2015 - UFPE
CURSOS PRESENCIAIS DE DANÇA – LICENCIATURA, MÚSICA/CANTO - BACHARELADO, MÚSICA/INSTRUMENTO – BACHARELADO, MÚSICA – LICENCIATURA E QUÍMICA – BACHARELADO - UNIDADE ACADÊMICA DE RECIFE

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco (DGA/PROACAD/UFPE), de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, a Resolução nº 19/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) e o presente Edital, divulga as normas do **Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE** para os seguintes cursos de graduação na modalidade presencial: Dança – Licenciatura, Música/Canto - Bacharelado, Música/Instrumento – Bacharelado, Música – Licenciatura e Química – Bacharelado da Unidade Acadêmica de Recife.

1. INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET, na página eletrônica da Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), **www.covest.com.br**, no período de **07 A 13 DE JANEIRO DE 2015**, e serão efetivadas somente após o pagamento da taxa. **1.1. VALORES E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** A taxa de inscrição será no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para todos cursos envolvidos neste Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE. O pagamento da taxa poderá ser feito até o dia **14 DE JANEIRO DE 2015**, mediante quitação da Guia de Recolhimento da União - GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme instruções a serem divulgadas na página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**. **1.2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** Para solicitar isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar a página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2015, conforme normas a serem publicadas nesse mesmo site.

2. ESCOLHA POR CURSO: No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção para um único curso, indicando as preferências por turno e entrada. **2.1. SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO**: O candidato que concorrer às vagas dos cursos de Bacharelados em Música, nas modalidades Canto ou Instrumento, sendo considerado apto nas provas específicas, sem contudo conseguir vaga dentro das ofertadas, poderá reoptar pelo Curso de Licenciatura em Música. **2.2. ESCOLHA DE HABILITAÇÕES PARA O CURSO DE MÚSICA - INSTRUMENTO - BACHARELADO:** Os candidatos ao curso de Música - Instrumento - Bacharelado deverão, no ato da inscrição, escolher uma única habilitação entre Clarinete, Contrabaixo Acústico, Cravo, Flauta Doce, Flauta Transversal, Trompete, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Violão, Viola, Violino e Violoncelo. **2.3. CANCELAMENTOS DE PREFERÊNCIAS:** No caso de cursos com mais de uma preferência de entrada e/ou turno, a UFPE se reserva o direito de cancelar uma ou mais preferências, caso o número de candidatos classificados para essas preferências seja inferior a 10 (dez), ficando os candidatos classificados automaticamente, incorporados às demais preferências em função daquelas indicadas no formulário de inscrição. Caso o candidato não tenha indicado no formulário de inscrição uma das preferências em que exista possibilidade de incorporação, deverá ser consultado sobre as incorporações possíveis. Em nenhuma hipótese haverá devolução de taxas.

3. CURSOS E VAGAS: No **Processo Seletivo Vestibular 2015 - UFPE** serão oferecidas vagas por curso, modalidade, entrada e turno, de acordo com o anexo I deste Edital. As vagas ofertadas atendem ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. **3.1. ESCOLHA PARA ÊNFASE PRÁTICA INSTRUMENTAL NO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA:** Dentre as três ênfases (Prática Instrumental, Musicologia/Etnomusicologia e Prática Composicional) caso a escolha seja para a ênfase Prática Instrumental, no curso de Música - Licenciatura, esta dar-se-á somente ao final do primeiro ano de vínculo com a UFPE, após o segundo período de curso, através de um teste de habilitação no instrumento de escolha. No caso da não aprovação no teste ou falta de oferta de vagas, o aluno será conduzido a outra ênfase, respeitada a reserva de vagas prevista pela Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012.

4. RESERVA DE VAGAS: Serão reservadas, no mínimo, 37,50% (trinta e sete vírgula cinquenta por cento) das vagas do certame de que se trata, por curso e turno, aos candidatos que **I)** tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **II)** tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. **4.1. CONCEITO DE ESCOLA PÚBLICA:** Considera-se escola pública, a

instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/96. **4.2. ESTUDOS REALIZADOS EM ESCOLAS PARTICULARES:** Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio. **4.3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE COTISTA:** O candidato que, no ato de inscrição, solicitar concorrer às vagas reservadas deverá comprovar, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**, os requisitos previstos nos subitens I ou II do tópico 4, mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de declaração, firmada sob as penas da lei, de que não cursou o ensino médio, ainda que parcialmente, em instituições particulares. **4.3.1. EXAME SUPLETIVO:** O candidato que tiver concluído o ensino médio mediante Exame Supletivo, nas condições previstas no item 4, inciso II, deverá comprovar seu Número de Identificação Social (NIS), relativo ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. **4.3.2. LIVRE CONCORRÊNCIA:** O candidato que não apresentar a documentação exigida no período definido pela instituição executora do certame concorrerá apenas às vagas submetidas à livre concorrência. **4.4. RENDA FAMILIAR *PER CAPITA*:** No mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que comprovarem a percepção de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. **4.4.1. CONCEITOS DE FAMÍLIA, MORADOR E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*: I)** família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; **II)** morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo; **III)** renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal, calculada segundo a metodologia estabelecida no art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 2012, do Ministério da Educação, e o total de pessoas da família. **4.4.2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE COTISTA:** O candidato que, no ato de inscrição, solicitar concorrer às vagas reservadas com base na renda familiar bruta mensal per capita deverá comprová-la, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**, mediante preenchimento dos formulários pertinentes, acompanhados dos documentos arrolados no anexo II da Portaria Normativa n. 18, de 2012, do Ministério da Educação. **I)** A renda mensal dos trabalhadores inseridos no mercado informal será comprovada mediante declaração firmada pelo trabalhador e por, no mínimo, duas testemunhas não incluídas no grupo familiar. **a)** Estão excluídos do cálculo previsto no art. 7º da Portaria Normativa n. 18, de 2012, do Ministério da Educação, além dos valores mencionados em seu § 2º, os rendimentos percebidos a título de benefício de prestação continuada, de que trata o art. 34 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993). **b)** A Universidade, por seus servidores ou pela instituição executora do certame, poderá consultar informações disponíveis em bancos de dados, mantidos por instituições públicas ou particulares, que permitam avaliar a veracidade e a precisão das informações prestadas pelo candidato. **c)** A instituição executora do certame poderá, à vista das informações apresentadas pelo candidato e das diligências previstas no parágrafo anterior, solicitar-lhe a complementação dos documentos apresentados e/ou a prestação de esclarecimentos, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**. **4.4.2.1. LIVRE CONCORRÊNCIA:** O candidato que não demonstrar renda familiar bruta mensal per capita compatível com o exigido neste Edital concorrerá apenas às vagas submetidas à livre concorrência. **4.4.2.2. RECURSO:** Da decisão da instituição executora do concurso que considerar o candidato inelegível para as vagas reservadas com base na renda familiar bruta caberá um único recurso à própria instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação, formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, perante a instituição executora do concurso, que deverá emitir decisão em igual prazo. **4.4.2.3. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS:** Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte ao do término de seu vínculo institucional com a Universidade, observado o limite mínimo de 5 (cinco) anos. **4.5. AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS:** Serão reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas, 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento) das vagas reservadas, correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas do Estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **4.5.1. ARREDONDAMENTO:** Quando a aplicação dos percentuais previstos nesta Seção resultar em números com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior. **4.5.2. AUTODECLARAÇÃO NÃO SUJEITA A CONTROLE:** A autodeclaração de que trata o subitem 4.4. prestada pelo candidato não se sujeita a controle ou revisão por parte da instituição executora do certame ou da Universidade. **4.6. DILIGÊNCIAS:** A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo a Universidade a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo. **4.7. ALOCAÇÃO DE CANDIDATOS COTISTAS:** A alocação dos candidatos nas vagas reservadas será realizada em ordem decrescente do argumento de classificação (ARG) e atenderá ao disposto nos arts. 14 e 15 da Portaria Normativa n. 18, de 2012, do Ministério da Educação. **4.8. DIREITO À LIVRE CONCORRÊNCIA:** Aos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deste Edital é assegurado o direito de concorrer às demais vagas do certame. **4.9. VAGAS RESERVADAS E LIVRE CONCORRÊNCIA:** O candidato cujo argumento de classificação permitir o acesso a uma das vagas reservadas, bem como a uma das vagas sujeitas à livre concorrência, será alocado nesta última, de modo a permitir o acesso de outro beneficiário da ação afirmativa à vaga reservada. **4.9.1. REMANEJAMENTOS/REOPÇÕES:** Caso o candidato, alocado em uma das vagas previstas no item 4, incisos I e II, em virtude do resultado dos remanejamentos e/ou reopções, passe a fazer jus a uma das

vagas sujeitas à livre concorrência, será realocado nesta última, de modo a permitir o acesso de outro beneficiário da ação afirmativa à vaga reservada.

5. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO: O Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE seguirá a seguinte estrutura: 1 (uma) etapa para o curso de Química – Bacharelado, 2 (duas) etapas para os cursos de Música/Canto - Bacharelado, Música/Instrumento – Bacharelado, Música – Licenciatura e 3 (três) etapas para o curso de Dança - Licenciatura. **5.1. PRIMEIRA ETAPA:** A primeira etapa do Processo Seletivo Vestibular 2015 - UFPE é composta das seguintes provas do Enem 2014: 1) Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física; 2) Prova II - Matemática e suas Tecnologias: Matemática; 3) Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia; 4) Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia; 5) NPR – nota da Redação do ENEM 2014. **5.1.1. PESOS E NOTAS MÍNIMAS POR PROVA:** Os pesos e notas mínimas para as provas I, II, III, IV e Redação encontram-se no Anexo II. **5.1.2. NOTAS:** Cada nota obtida pelo candidato nessas provas será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. **5.1.3. RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA:** O resultado da primeira etapa (RP1) corresponderá à média ponderada das notas das provas realizadas pelo candidato no ENEM 2014 com os pesos estabelecidos por cada curso, conforme fórmula a seguir:

$$\mathbf{RP1} = \frac{\mathbf{NPR} \times pesoP1 + \mathbf{NP1} \times pesoP1 + \mathbf{NP2} \times pesoP2 + \mathbf{NP3} \times pesoP3 + \mathbf{NP4} \times pesoP4}{\mathbf{5}}$$

em que: RP1 – resultado da primeira etapa; NPR – nota da Redação do ENEM 2014; NP1 – nota da Prova I ENEM 2014;NP2 – nota da Prova II do ENEM 2014; NP3 – nota da Prova III do ENEM 2014;NP4 – nota da Prova IV do ENEM 2014. **5.2. CANDIDATOS AO CURSO DE DANÇA - LICENCIATURA:** Os candidatos ao curso de Dança serão submetidos a mais duas etapas, além das provas citadas no subitem 5.1. **5.2.1. SEGUNDA ETAPA*:*** Na segunda etapa, os candidatos ao curso de Dança farão um Teste de Habilidade Específica em Dança (THE*D*), voltado para o desenvolvimento de aulas práticas. O THE*D* será de caráter classificatório e eliminatório. A segunda etapa será realizada em 02 (dois) dias consecutivos: 27 e 28/01/2015, nas instalações do Curso de Dança – Licenciatura que funciona no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, no horário das 14 às 18 horas (horário local). A avaliação individual do candidato ocorrerá mediante observação dos seguintes aspectos: organização corporal, domínio corporal, ritmo, orientação espacial, percepção e memória do movimento, criatividade e expressão. Os candidatos deverão se apresentar no local estabelecido, com uma hora de antecedência ao horário previsto, munidos de documentos oficiais de identificação e do comprovante de inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE. Para realizar o THE*D*, os candidatos devem estar trajados de modo a permitir liberdade de ação nos exercícios e a observação de movimentos pela Banca Examinadora composta de 2 (dois) professores lotados no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística da UFPE. Ao Teste de Habilidade Específica em Dança será atribuído o conceito **APTO** ou **INAPTO**, sendo este último de carácter eliminatório. Se o candidato não comparecer a segunda etapa será automaticamente eliminado do processo. **5.2.2. RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA:** O resultado obtido por cada candidato na segunda etapa será divulgado até às 11 horas (horário local) do dia 29/01/2015 na Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística da UFPE e na página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**. **5.2.3. TERCEIRA ETAPA:** Na terceira etapa, os candidatos ao curso de Dança considerados APTOS no THE*D* serão entrevistados e serão observados os seus propósitos e sua experiência na área, de modo que se possa avaliar o seu interesse e conhecimento sobre a natureza artístico-pedagógica da Dança. A terceira etapa será realizada em 1 (um) dia: 29/01/2015, nas instalações do Curso de Dança – Licenciatura que funciona no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, no horário das 13 às 18:30 horas (horário local). Os candidatos deverão se apresentar no local estabelecido, com uma hora de antecedência ao horário previsto, munidos de documentos oficiais de identificação. Na terceira etapa será atribuído o conceito **APTO** ou **INAPTO**, sendo este último de carácter eliminatório. Se o candidato não comparecer a esta etapa será automaticamente eliminado. **5.2.4. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE DANÇA:** O argumento de classificação em Dança (ARGd) será $\mathbf{ARGd} = N1$, em que N1 (RP1) é o resultado da primeira etapa, definido pelo subitem 5.1.3. **5.3. CANDIDATOS AOS CURSOS DE MÚSICA:** Os candidatos aos cursos de Música/Canto – Bacharelado, Música/Instrumento – Bacharelado e Música - Licenciatura serão submetidos a um Teste de Habilidade Específica de caráter classificatório e eliminatório, além das provas citadas no subitem 5.1. **5.3.1. SEGUNDA ETAPA*:*** Os candidatos ao curso de ***Música/Canto – Bacharelado*** farão uma Prova de Percepção (PP) – peso 1, uma Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2, uma prova de Solfejo (PS) – peso 2 e uma Prova de Canto (PC) – peso 5, as quais terão caráter classificatório e eliminatório, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente na página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**; Os candidatos ao curso de ***Música/Instrumento – Bacharelado*** farão uma Prova de Percepção (PP) – peso 1, uma Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2, uma prova de Solfejo (PS) – peso 2 e uma Prova de Instrumento (PI) – peso 5, as quais terão caráter classificatório e eliminatório, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente na página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**; Os candidatos ao Curso de ***Música - Licenciatura*** farão uma Prova de Percepção (PP) – peso 2, uma Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2, uma prova de Solfejo (PS) – peso 3 e uma Prova de Habilidade Instrumental (PHI) – peso 3, as quais terão caráter classificatório e eliminatório, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente na página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br** (primeira opção). **5.3.2. NOTAS E PONTO DE CORTE:** Cada nota obtida pelo candidato nessas provas será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e o ponto de corte em cada uma das provas descritas anteriormente será 4,0 (quatro). **5.3.3. RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA :** O resultado final obtido por cada candidato na segunda etapa será uma média ponderada das notas de cada prova descrita no subitem 5.3.1, com os seus

respectivos pesos. **5.3.4 RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE MÚSICA :** O argumento de classificação em música (ARGm) será $\mathbf{ARGm} = \frac{\mathbf{N1} + \mathbf{N2}}{\mathbf{2}}$ (média aritmética dos resultados obtidos nas duas etapas do exame), em que N1 (RP1) é o resultado da primeira etapa, definido pelo subitem 5.1.3, e N2 (Teste de Habilidade Específica) é o resultado final da segunda etapa, definido no subitem 5.3.3. **5.4. CANDIDATOS AO CURSO DE QUÍMICA - BACHARELADO:** Participarão da segunda etapa os candidatos ao curso de Química - Bacharelado, em número correspondente ao triplo das vagas oferecidas para este curso, não eliminados na primeira etapa do Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE e classificados em ordem decrescente do argumento de classificação obtido da seguinte forma: $\mathbf{ARG}_{\text{Química - Bach}} = \mathbf{N1}$, em que N1 (RP1) é o resultado da primeira etapa conforme definido no subitem 5.1.3. **5.4.1. CRITÉRIO DE DESEMPATE:** Ocorrendo empate, quando do preenchimento das vagas alocadas nesta etapa, a vaga será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor NPR – nota da Redação do ENEM 2014. **5.4.2. SEGUNDA ETAPA*:*** A segunda etapa do Processo Seletivo Vestibular 2015 - UFPE para o Curso de Química - Bacharelado consistirá no cumprimento de 2 (duas) disciplinas específicas, quais sejam, Introdução à Matemática I e Introdução à Química, oferecidas, respectivamente, pelo Departamento de Matemática e pelo Departamento de Química Fundamental, pertencentes ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) da UFPE, a serem cursadas durante o primeiro semestre letivo de 2015 e terão, cada uma, carga horária de 90 (noventa) horas. **5.4.3. AVALIAÇÕES PARCIAIS E EXAME FINAL:** Durante a segunda etapa, os candidatos deverão submeter-se a três avaliações parciais e a uma quarta avaliação (Exame Final), elaboradas de acordo com o conteúdo programático das disciplinas a que se refere o subitem 5.4.2., constante no Manual do Candidato, as quais serão incorporadas ao histórico escolar dos alunos classificados e aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE. **5.4.4. CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS APÓS A SEGUNDA ETAPA:** Os candidatos remanescentes do curso de Química - Bacharelado e não eliminados na segunda etapa serão classificados no Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE em ordem decrescente apenas do argumento de classificação, no quantitativo de vagas oferecidas para o curso. **5.4.5. ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO (ARG):** O argumento de classificação do candidato será a média aritmética dos rendimentos escolares obtida pelo candidato em cada uma das disciplinas a que se refere o subitem 5.4.2. **5.4.6. RENDIMENTO ESCOLAR (RE):** Para cada disciplina, o Rendimento Escolar (RE) do candidato será RE = MÁXIMO {RES, 5+ MÍNIMO [0,(RES – MED)]}, em que RES corresponderá ao resultado obtido pelo candidato na disciplina, o qual será apurado na forma prevista no subitem 5.4.7, e MED será a mediana dos resultados dos candidatos ao mesmo curso na disciplina, apurada na forma prevista no subitem 5.4.8. **5.4.7. RESULTADO (RES) DE UMA DISCIPLINA:** a) Para os candidatos que forem eliminados por um dos incisos I, II, III ou IV da alínea "a" do subitem 11.5, o resultado (RES) na disciplina correspondente à eliminação será 0 (zero). b) Para os demais candidatos, o resultado (RES) na disciplina será obtido pela média aritmética da nota do Exame Final e da média aritmética das avaliações parciais. **5.4.8. MEDIANA (MED) DO RESULTADO (RES):** A **MEDIANA (MED**) DO **RESULTADO (RES**): A mediana (MED) do resultado (RES) obtida pelo candidato a um determinado curso do Grupo IX em uma disciplina a que se refere o subitem 5.4.2 será calculada retirando-se da lista deste resultado um determinado número, referente ao menor inteiro maior ou igual à metade dos resultados RES=0 dentre os resultados obtidos pelos candidatos eliminados pelos incisos I, II, III ou IV da alínea "a" do subitem 11.5, de tal forma que a lista resultante tenha um número ímpar de resultados. A mediana (MED) é calculada dessa lista resultante. **5.4.9. CRITÉRIO DE DESEMPATE:** Para os candidatos ao curso de Química - Bacharelado, concluída a classificação na segunda etapa e ocorrendo empate na última colocação do curso, o critério de preenchimento da referida vaga será na seguinte ordem: I – a melhor média aritmética dos resultados (RES) nas disciplinas cursadas; II – o melhor resultado da primeira etapa do certame. III – Persistindo o empate, mesmo após aplicação dos critérios indicados no parágrafo anterior, o desempate será feito com base no número de pontos obtidos na Redação. **5.4.10. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:** Todos os resultados obtidos (RE, RES e MED), ao final da terceira etapa do Processo Seletivo Vestibular 2015 - UFPE, por cada um dos candidatos ao curso de Química - Bacharelado, serão homologados pelo Colegiado do curso envolvido.

6. RECURSO DA SEGUNDA ETAPA: Será assegurado recurso de revisão da Prova de Percepção Musical realizada para os candidatos aos cursos de Música/Canto - Bacharelado, Música/Instrumento – Bacharelado, Música – Licenciatura na segunda etapa deste certame. O recurso deverá ser formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação do recorrente no seu texto, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E OCUPAÇÃO DAS VAGAS: Os candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (ARGd, ARGm, ARGq). A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a esta classificação e será realizada de acordo com a escolha do curso, além das prioridades de preferências por turno e entrada definidas por cada candidato no ato da inscrição. **7.1. ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO (ARGd, ARGm e ARGq):** Os candidatos serão sucessivamente atendidos em suas preferências por turno, entrada e de curso declaradas no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas para cada curso. **7.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE:** Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada curso, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à seguinte ordem: **I.** O melhor resultado na segunda etapa; **II.** A melhor nota na Redação.

8. REMANEJAMENTOS DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS: Na hipótese de candidatos classificados não comparecerem à matrícula no prazo fixado no edital de matrícula, ou não apresentarem a documentação exigida no item 10, no ato da

matrícula, ou no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á à nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas, de acordo com a opção de curso e das preferências de turno e entrada declaradas no ato da inscrição. Durante o processo de remanejamento, candidatos já classificados e com matrícula já realizada podem ser reclassificados para outra preferência diferente da última em que foi classificado. **8.1. NOVAS CHAMADAS:** Novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação, serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo curso, ou até que tenham decorrido 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada, prevista no calendário acadêmico da UFPE. No edital de matrícula constará, no mínimo, a programação das três classificações iniciais com as respectivas datas de matrícula. **8.2. CANDIDATO JÁ VINCULADO AO MESMO CURSO EM QUE FOI CLASSIFICADO:** Constatando-se na matrícula a existência de candidatos já vinculados ao mesmo curso na UFPE, igual número de candidatos classificáveis será convocado para a matrícula nesse curso na mesma Unidade Acadêmica para a qual o candidato já vinculado foi aprovado, obedecendo-se à ordem decrescente do argumento de classificação. **8.3. REMANEJAMENTOS PARA O CURSO DE MÚSICA - INSTRUMENTO - BACHARELADO:** O remanejamento para o curso de Música - Instrumento - Bacharelado será realizado para cada habilitação, conforme definição no subitem 2.2.

9. REMANEJAMENTOS DE VAGAS: Esgotada a possibilidade de preenchimento na forma do item 8, as vagas remanescentes do curso de Música/Instrumento - Bacharelado serão redistribuídas entre as habilitações, conforme descrito no subitem 2.2, e oferecidas aos candidatos não eliminados e ainda não classificados para as habilitações do Curso de Música/Instrumento - Bacharelado em que haverá novas vagas. **9.1. REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:** A redistribuição das vagas remanescentes entre as habilitações, após cada reclassificação, será realizada de forma a atender as maiores demandas e de acordo com a infraestrutura física e humana do Departamento de Música da UFPE e persistirá enquanto houver vaga remanescente entre as habilitações. **9.2. DIVULGAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:** A forma de divulgação da redistribuição das vagas e de outros procedimentos referentes a este tipo de remanejamento, bem como a convocação dos candidatos classificados após a redistribuição serão publicadas na página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**.

10. MATRÍCULA: A matrícula (entrega de documentos) dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE será realizada pela Coordenação do Corpo Discente da Diretoria de Gestão Acadêmica da PROACAD/UFPE e será efetuada exclusivamente nos dias, horários e locais previstos no Edital de Matrícula - a ser divulgado nas dependências da COVEST-COPSET, bem como em sua página eletrônica, www.covest.com.br, mediante entrega e preenchimento dos seguintes documentos: I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; II - Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente; III - Certidão de Nascimento ou Casamento; IV - Carteira de Identidade; V – Cadastro de Pessoa Física (CPF); VI - Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos; VII - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino; VIII - Declaração assinada pelo candidato de que não possui vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE. As declarações a serem preenchidas e entregues no ato da matrícula poderão ser encontradas no endereço eletrônico da PROACAD/UFPE: **www.ufpe.br/proacad**. **10.1. DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR:** O Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente poderão ser substituídos pelo diploma de Curso Superior devidamente registrado. **10.2. ESTUDOS NO EXTERIOR:** O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no exterior deverá apresentar parecer de equivalência da escola de Ensino Médio de origem, segundo legislação pertinente ou do Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 10/79). **10.3. DOCUMENTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:** Os documentos em língua estrangeira deverão conter o visto consular e contar com tradução oficial. **10.4. MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:** Em caso de impedimento do candidato classificado, a matrícula, para os menores de idade, poderá ser feita por seus pais ou responsáveis legais (ambos sem Procuração) ou, em qualquer caso, por meio de terceiros munidos de Procuração (instrumento público ou particular), com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador. **10.5. MATRÍCULA CONDICIONAL:** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional. **10.6. MATRÍCULA DE CANDIDATOS COM VÍNCULO EM CURSO DE GRADUAÇÃO OFERECIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL:** Não será aceita a matrícula de candidatos que já possuam vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE, a não ser que desistam por escrito do vínculo anterior.

11. ELIMINAÇÃO: Todas as etapas do Processo Seletivo Vestibular 2015 - UFPE serão de caráter eliminatório e classificatório. **11.1. ELIMINAÇÃO POR FALTA OU NOTA ZERO:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE o candidato que obtiver nota 0 (zero) ou que faltar a qualquer das provas da primeira, segunda e terceira etapas. **11.2. ELIMINAÇÃO POR DUPLO VÍNCULO COM A UFPE:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE o candidato que já possuir vínculo institucional com a UFPE em um curso diferente daquele em que foi classificado, a não ser que o mesmo expresse por escrito a desistência do curso anterior antes da realização da matrícula (entrega de documentos) do novo curso. **11.3. ELIMINAÇÃO POR DUPLO VÍNCULO EM CURSO DE GRADUAÇÃO OFERECIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE o candidato que possuir vínculo institucional em um curso de graduação de nível superior oferecido por uma Instituição Pública de Ensino Superior e que não

expresse por escrito a desistência deste curso em cumprimento à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009 antes da realização da matrícula (entrega de documentos) do novo curso. **11.4. ELIMINAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA NOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICA: I -** Será eliminado da concorrência aos cursos de Música o candidato que obtiver nota menor ou igual a 4 (quatro) na Prova de Solfejo; **II -** Será eliminado da concorrência ao Curso de Música - Licenciatura o candidato que obtiver nota menor ou igual a 4 (quatro) na prova de Percepção Musical; **III -** Será eliminado da concorrência ao Curso de Música - Bacharelado (Canto e Instrumento) e ao Curso de Música - Licenciatura o candidato que obtiver nota menor ou igual a 4 (quatro) no teste de habilidade específica (instrumento ou canto) e na prova de Habilidade Musical, respectivamente. **11.5. ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE QUÍMICA - BACHARELADO:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2015 - UFPE o candidato Ao curso de Química - Bacharelado que incorrer em uma das situações descritas a seguir: **a)** Se, para alguma disciplina de que trata o subitem 5.4.2, o candidato: I - não obtiver frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas; II - faltar a mais de uma avaliação parcial; III - faltar a uma única avaliação parcial e também à prova de segunda chamada; IV - faltar ao exame final; V - não obtiver Rendimento Escolar (RE) igual ou superior a 5,0 (cinco), apurado consoante o subitem 5.4.6; **b)** não apresentar, ao final da segunda etapa, documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. **11.6. OUTROS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE o candidato que for apanhado portando aparelho de telefonia móvel ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização das provas da segunda e terceira etapas, bem como o candidato que não comparecer ao ato da matrícula ou deixar de apresentar nesta ocasião, a documentação descrita no item 10.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1. DESLIGAMENTO DA UFPE: Será desligado da UFPE, a qualquer momento, o estudante vinculado institucionalmente a outro curso de graduação oferecido por instituição pública de ensino superior nacional, inclusive a UFPE, ressalvado o disposto no art. 3º da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009. **12.2. VEDAÇÃO A TRANCAMENTO DE SEMESTRE DURANTE O PRIMEIRO ANO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UFPE:** Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE.

13. REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO: O **Processo Seletivo Vestibular 2015 – UFPE** será realizado pela Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE/UFPE), sob supervisão da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD). O conteúdo programático e demais instruções relativas ao processo estarão disponíveis na página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**. A Resolução nº 19/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) é divulgada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. A COVEST-COPSET funciona na Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife, PE. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, e pode ser consultado na **INTERNET**, em **www.ufpe.br/proacad**.

Recife, 30 de dezembro de 2014.

Thyana Farias Galvão
Diretora de Gestão Acadêmica
DGA/PROACAD/UFPE

ANEXO I
Vagas por curso

	1ª entrada					2ª entrada					
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N	TOTAL
Dança - Licenciatura	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**30**
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	*0*	*0*	*0*	18	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	18
VAGAS RESERVADAS	*0*	*0*	*0*	12	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	12
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita	*0*	*0*	*0*	6	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	6
Pretos, Pardos e Indígenas	*0*	*0*	*0*	4	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	4
Qualquer etnia	*0*	*0*	*0*	2	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	2
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita	*0*	*0*	*0*	6	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	6
Pretos, Pardos e Indígenas	*0*	*0*	*0*	4	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	4
Qualquer etnia	*0*	*0*	*0*	2	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	2
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**30**
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA											**18**
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS											**12**

	1ª entrada					2ª entrada					
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N	TOTAL
Música - Licenciatura	**30**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**60**
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	18	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	18	*0*	**36**
VAGAS RESERVADAS	12	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	12	*0*	**24**
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita	6	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	6	*0*	**12**
Pretos, Pardos e Indígenas	4	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	4	*0*	**8**
Qualquer etnia	2	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	2	*0*	**4**
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita	6	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	6	*0*	**12**
Pretos, Pardos e Indígenas	4	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	4	*0*	**8**
Qualquer etnia	2	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	2	*0*	**4**
Música - Canto - Bacharelado	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	0	1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	**1**
VAGAS RESERVADAS	0	1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	**1**
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita	0	1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	**1**
Pretos, Pardos e Indígenas	0	1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	**1**
Qualquer etnia	*0*	0	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	**0**
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita	*0*	0	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	**0**
Pretos, Pardos e Indígenas	*0*	0	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	**0**
Qualquer etnia	*0*	0	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	**0**
Música - Instrumento - Bacharelado	**0**	**18**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**18**
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	*0*	11	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	11
VAGAS RESERVADAS	*0*	7	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	7
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita	*0*	4	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	4
Pretos, Pardos e Indígenas	*0*	3	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	3
Qualquer etnia	*0*	1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	1

2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita	*0*	3	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	3
Pretos, Pardos e Indígenas	*0*	2	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	2
Qualquer etnia	*0*	1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	1
Habilitações: Música - Instrumento - Bacharelado											
Clarinete	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Contrabaixo Acústico	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Cravo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Trompete	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Flauta Doce	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Flauta Transversal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Percussão	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Piano	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	**3**
Saxofone	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Trombone	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Trompa	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Violão	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**
Viola	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Violino	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Violoncelo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
TOTAL	**30**	**20**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**80**
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA											**48**
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS											**32**

	1ª entrada					2ª entrada					
	M/T	**M**	**T**	**T/N**	**N**	**M/T**	**M**	**T**	**T/N**	**N**	**TOTAL**
Química - Bacharelado	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**	**0**	**20**
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	12	*0*	*0*	*0*	*0*	12
VAGAS RESERVADAS	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	8	*0*	*0*	*0*	*0*	8
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	4	*0*	*0*	*0*	*0*	4
Pretos, Pardos e Indígenas	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	3	*0*	*0*	*0*	*0*	3
Qualquer etnia	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	1	*0*	*0*	*0*	*0*	1
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	4	*0*	*0*	*0*	*0*	4
Pretos, Pardos e Indígenas	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	3	*0*	*0*	*0*	*0*	3
Qualquer etnia	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	1	*0*	*0*	*0*	*0*	1
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**	**0**	**20**
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA											**12**
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS											**8**

ANEXO II
Pesos e notas mínimas (ponto de corte) ENEM 2014

CAMPUS RECIFE			
CURSO	**PROVA ENEM**	**PESO**	**NOTA MÍNIMA**
DANÇA - LICENCIATURA	Redação	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	1	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	350
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	350
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	350
MÚSICA/CANTO - BACHARELADO	Redação	3	250
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
MÚSICA/INSTRUMENTO - BACHARELADO	Redação	3	250
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
MÚSICA - LICENCIATURA	Redação	3	250
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
QUÍMICA - BACHARELADO	Redação	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	2	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	200